



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



PROJETO DE LEI nº 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO

Nº 009
Em: 10 / 02 / 2020
R

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE R\$150.000,00(CENTO E
CINQUENTA MIL REAIS), APONTA RECURSOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020 no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) no seguinte Projeto:

Parágrafo Primeiro - Na Atividade 0702.103010015.2050 – Manutenção dos Serviços de Assistência Médica e Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 3390320000, no vínculo 0040(216), valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais).

Parágrafo Segundo - Na Atividade 0702.103010015.2052 – Programas de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, na Rubrica 3390320000 – Material de Distribuição Gratuita, no vínculo 0040(234), valor de R\$100.000,00(cem mil reais).

Art. 2º - Para o crédito autorizado servirá de recurso:

Parágrafo Único – Superávit Financeiro Fonte 0040 – ASPS(Ações de Serviços Públicos em Saúde), no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade
Em: 19 / 02 / 2020
Adriano da Silva
Sala de Sessões da Câmara de
Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 06 de Fevereiro de 2020.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge



Ilmo. Sr.

ADRIANO OLIVÉRIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Ilustríssimo Senhor Presidente

Prezados Vereadores:

Apresentamos o Projeto de Lei de Nº 005/2020, para ser analisado a votado pelos seguintes motivos.

A suplementação solicitada no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), é necessária para viabilizar e manter as atividades de aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes no Posto de Saúde, Unidade Sanitária Municipal, pois ao elaborar o orçamento os valores para aquisição de medicamentos ficaram abaixo do necessário em virtude do valor elevado no projeto de construção do Centro Administrativo

Esperamos a compreensão e a aprovação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2020.


Jorge Pivotto
Prefeito Municipal